|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU Nº 1281199/2021 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | INSTITUIÇÃO DE AUXÍLIO DE PARTICIPAÇÃO REMOTA |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0118-06/2021

Institui o auxílio participação remota e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR no exercício das competências e prerrogativas de que tratam os artigos 2°, 4° e 30 do Regimento Interno do CAU/BR, reunido ordinariamente por meio de reunião híbrida (presencial e videoconferência), nos dias 18 e 19 de novembro de 2021, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a necessidade de ações cautelares em defesa da saúde dos conselheiros e empregados do CAU/BR;

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR n° 03, de 2 de abril de 2012, regulamentando a utilização, manutenção e guarda dos computadores portáteis no âmbito do CAU/BR;

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR n° 06, de 22 de maio de 2012, a qual regulamenta o uso de Serviço Móvel Pessoal -Telefonia Móvel Celular no âmbito do CAU/BR, e alterações posteriores;

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR n° 81, de 24 de setembro de 2020, a qual institui a Gestão Eletrônica Arquivística de Documentos do CAU/BR;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 47, de 9 de maio de 2013, que normatiza os deslocamentos a serviço no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando a realização de reuniões e eventos do CAU/BR, de forma virtual, acarretando custos extras relativos à aquisição e manutenção da infraestrutura pessoal de cada participante, tais como aumento do consumo de energia elétrica, disponibilização de internet banda larga, aquisição e manutenção de equipamentos de informática, entre outros;

Considerando a economia financeira gerada quando não há a realização no pagamento de despesas de locomoção e estadia, para a realização de reuniões e eventos do CAU/BR;

Considerando a Gestão Documental, por meio eletrônico, carecendo de assinaturas eletrônicas e acesso à internet;

Considerando a deliberação n° 31/2021 da CPFI-CAU/BR, estabelecendo o valor de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais) para o pagamento do auxílio participação remota; e

Considerando a deliberação n° 30/2021 COA-CAU/BR a qual encaminha ao Plenário do CAU/BR a proposta de deliberação plenária que institui o pagamento de auxílioparticipação remota, para pagamento mensal, a conselheiros do CAU/BR quando no uso de suas atribuições; e

Considerando as despesas relativas à manutenção de infraestrutura tais como eletricidade, acesso à internet, uso de equipamentos (ex.: computador, telefone móvel) e aspectos físicos (ex.: conforto ambiental e ergonômico) do ambiente utilizado para acesso pessoal e remoto às reuniões do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Fica instituído o auxílio participação remota, que o CAU/BR poderá conceder a seus conselheiros titulares e suplentes de conselheiros, na titularidade, para subsidiar as despesas havidas pela prestação de serviço de forma remota, que não envolvam deslocamento.
2. Para efeitos desta deliberação, são consideradas despesas:
3. pagamento de internet e telefonia;
4. consumo de energia elétrica;
5. uso de equipamentos (ex.: computador, telefone móvel);
6. qualificação do ambiente físico (ex.: conforto ambiental e ergonômico);
7. outras, aprovadas por meio de deliberação da Comissão de Organização e Administração e da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/BR.
8. O auxílio participação remota será concedido, quando na efetiva participação em reuniões, eventos e representações de interesse do CAU/BR, nas condições e limites definidos nesta deliberação, no que se refere à contribuição do conselheiro:
9. não será exigida a comprovação dos gastos realizados;
10. não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
11. não se configura como rendimento tributável do conselheiro.
12. Caso tenham interesse em receber o auxílio participação remota, os conselheiros titulares e os suplentes de conselheiro, individualmente, deverão se manifestar, mensalmente, à Gerência Administrativa do CAU/BR.
13. O valor do auxílio será de R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais), pago mensalmente, referente a participação remota do conselheiro em reuniões, eventos ou representações de interesse do CAU/BR.
14. O auxílio será pago quando houver pelo menos uma participação remota do conselheiro no mês de referência.
15. A Gerência Administrativa do CAU/BR decidirá as condições e prazos do pagamento do auxílio.
16. O CAU/BR poderá fornecer equipamentos de informática e telefonia com a respectiva manutenção, acompanhados de *softwares* instalados e licenciados.
17. O auxílio participação remota será concedido durante a atual situação de emergência sanitária, podendo ser estendido nos casos em que haja disponibilidade financeira e interesse da Gestão, por meio de Portaria Normativa da Presidência do CAU/BR.
18. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/BR.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 2021.

**Nadia Somekh**

Presidente do CAU/BR

118ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **UF** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausência** |
| AC | Daniela Bezerra Kipper |  |  |  | X |
| AL | Heitor Antonio Maia da Silva Dores | X |  |  |  |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| AM | Fabricio Lopes Santos | X |  |  |  |
| BA | Guivaldo D'Alexandria Baptista | X |  |  |  |
| CE | Cláudia Sales de Alcântara |  |  |  | X |
| DF | Rogério Markiewicz |  | X |  |  |
| ES | Giedre Ezer da Silva Maia |  | X |  |  |
| GO | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| MA | Marcelo Machado Rodrigues |  | X |  |  |
| MT | Marcel de Barros Saad |  | X |  |  |
| MS | Rubens Fernando Pereira de Camillo | X |  |  |  |
| MG | Eduardo Fajardo Soares | X |  |  |  |
| PA | Alice da Silva Rodrigues Rosas | X |  |  |  |
| PB | Camila Leal Costa | X |  |  |  |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo |  | X |  |  |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares | X |  |  |  |
| RJ | Maíra Rocha Mattos | X |  |  |  |
| RN | Patrícia Silva Luz de Macedo  | X |  |  |  |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores | X |  |  |  |
| RO | Ana Cristina Lima Barreiros da Silva |  |  |  | X |
| RR | Luiz Afonso Maciel de Melo | X |  |  |  |
| SC | Daniela Pareja Garcia Sarmento | X |  |  |  |
| SP | Nadia Somekh | - | - | - | - |
| SE | Ricardo Soares Mascarello |  |  |  | X |
| TO | Matozalém Sousa Santana |  | X |  |  |
| IES | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****Reunião Plenária Ordinária Nº 118/2021** **Data: 19/11/2021** **Matéria em votação:** 7.6. Projeto de Deliberação Plenária que institui o pagamento de auxílio participação remota e dá outras providências.**Resultado da votação: Sim** (17) **Não** (6) **Abstenções** (0) **Ausências** (4) **Impedimento** (0)**Total de votos** (23) **Ocorrências**:  **Secretária:** Daniela Demartini **Condutora dos trabalhos** (Presidente): Nadia Somekh |